



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 24 de abril de 2023

LEI Nº 475/2023

*Institui, no âmbito do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, o **Dia Municipal pelo fim da Violência Contra a Mulher** e dá outras providências.*

O Poder Legislativo do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Araçagi-PB, o **Dia Municipal pelo Fim da Violência Contra a Mulher**, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro.

Art. 2º As comemorações alusivas ao Dia Municipal pelo Fim da Violência Contra a Mulher tem como objetivo:

I - Refletir, debater e mobilizar a sociedade para o enfrentamento a violência contra a mulher.

II - Alertar sobre o problema, reprimir a violência e lutar pelo direito à vida, à dignidade à cidadania das mulheres

Art. 3º As ações descritas no artigo 2º poderão ser realizadas pelo Poder Público, por Instituições de Ensino, Entidades Representativas de Classe e pelas Organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçagi, 24 de abril de 2023



Josilda Macena Bencio Leite
Prefeita constitucional